



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ nº 88.142.302/0001-45 Fone 55 (21) 2351 - Rua 15 de Novembro, 438 - CEP 96.579-000 - Caçapava do Sul

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4118/2012**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o **INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - IEM**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Quinta; Sexta e Décima do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

*CLÁUSULA QUINTA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.*

*CLÁUSULA SEXTA: Acordam as partes que o valor objeto do presente contrato será reajustado para R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.*

*CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato passará a ser pago pela seguinte dotação orçamentária, Projeto Atividade nº. 2.109, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Reduzido nº. 516 e Recurso nº. 20.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 01 de janeiro de 2015.

  
Instituto de Estudos Municipais Ltda.  
Contratado

  
Otomar Vivian.  
Prefeito Municipal